



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Jerônimo Monteiro, 09 de abril de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES torna público o interesse na contratação de Empresa especializada para fornecimento de placa de Homenagem com estojo para a Câmara Municipal, conforme especificação na tabela de pesquisa de preço abaixo.

Portanto, serve o presente AVISO para manifestar interesse da administração em obter propostas, que podem ser entregues presencialmente protocolados na sede da Câmara Municipal (endereço no rodapé) ou por meio eletrônico (cotacao@jeronimomonteiro.es.leg.br), até dia **15 de abril de 2025, as 11 horas**.

MATHEUS GARCIA CARVALHO
PRESIDENTE DA CMJM



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 022/2025

Processo nº 358/2025

Id. Cidades Contratação: 2025.039L0200001.09.0022

A Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, considerando que é dispensável a licitação para confecção do citado objeto e as informações contidas nos autos do Processo nº 358/2025, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação da Empresa **IDEAL PLACAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.968.312/0001-44**, objetivando a confecção de 01 (uma) Placa de Homenagem com estojo", conforme as especificações descritas, para atendimento da demanda do Presidente da Câmara, no valor total de **R\$ 160,00** (Cento e sessenta reais)

Jerônimo Monteiro-ES, em 16 de abril de 2025.

Elisangela Ferraz de Farias Lima
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para contratação da Empresa **IDEAL PLACAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.968.312/0001-44**, objetivando a confecção de 01 (uma) Placa de Homenagem com estojo, conforme as especificações descritas, no valor total de **R\$ 160,00** (Cento e sessenta reais); devendo ser divulgada e mantida à disposição do público, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro e no Diário Oficial do Município, em observância ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Jerônimo Monteiro, 16 de abril de 2025.

MATHEUS GARCIA CARVALHO
PRESIDENTE DA CMJM



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

**TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 14.133/21- ART. 6º, inciso XXIII**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2025

Área Requisitante: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro - ES

Área técnica específica: Secretaria Administrativa

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma placa de homenagem e estojo para exposição, conforme as especificações detalhadas a seguir, destinadas à entrega em solenidade oficial, no dia 22 de abril de 2025, no intuito de homenagear personalidades e autoridades locais.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa a aquisição da placa de homenagem e seu respectivo estojo, como parte da homenagem prestada pela Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro. O fornecimento desse item será realizado em um único lote, por meio de compra direta, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, “c”)

Estojo de Homenagem:

- **Dimensões:** 24x19 cm
- **Modelo:** Estojo com berço expositor para placa
- **Fecho:** Cor prata
- **Material:** Tecido veludine
- **Cor:** Azul

Placa de Homenagem:

- **Material:** Aço inox (polido ou escovado)
- **Impressão:** Em UV com brasão colorido
- **Dimensões:** 20x15 cm
- **Arte:** A ser definida pela Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Produção e entrega das placas e estojos de acordo com as especificações e prazos estabelecidos pela Câmara Municipal.
2. Garantia de qualidade dos materiais, com durabilidade e resistência adequadas.
3. Impressão do brasão com qualidade em UV, conforme a especificação.
4. Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos.
5. Condições de transporte adequadas para garantir a integridade do item até a entrega final.
6. A Contratada deverá prestar o fornecimento do objeto em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.
7. A arte deverá ser definida e fornecida pela Câmara Municipal após a aprovação do pedido.
8. Suporte pós-venda, caso necessário, para ajustes ou correções.

V. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na entrega única da placa de homenagem e estojo conforme as especificações acima. Não haverá contrato formal, dado que se trata de uma compra única. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo acordado com o fornecedor, que deverá ser concluída antes da data do evento. O pagamento será realizado de forma única, após a entrega total e conforme a aceitação dos produtos pela Câmara Municipal.

Prazos de Entrega: Entrega única no prazo máximo de 5 dias úteis após a Ordem de fornecimento.

VI. GESTÃO DO CONTRATO

6.1- A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor designado pelo Presidente da Câmara, servidor este que irá monitorar a entrega do produto.

6.2- A CONTRATADA, além do fornecimento do produto, obriga-se a:

6.2.1- Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos produtos relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE

6.2.2- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do produto fornecido, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.2.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

6.2.4- Manter, durante toda a execução do processo, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

6.3- A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1- Atestar o recebimento da placa de homenagem, objeto deste processo licitatório, através da Comissão designada para esse fim, ou servidor designado pela Câmara Municipal, para funcionar como fiscal na entrega do objeto;



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

6.3.2- Comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na entrega da placa, exigindo que o mesmo adote as providências necessárias para sanar os problemas;

6.3.3- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no processo;

6.3.4- Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade, pelo fiscal do contrato ou responsável pelo recebimento;

6.3.5- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato;

6.3.6- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

6.3.7 Expedir a ordem de fornecimento ou de serviço, conforme o caso, acompanhado de cópia da nota de empenho.

VII. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1- O pagamento será feito após a conferência do material, junto com a nota fiscal e demais certidões aptas necessárias para pagamento.

7.2- O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, que deverá apresentar as certidões necessárias para comprovação.

VIII. SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1- A seleção dos fornecedores será realizada através de processo licitatório de dispensa, conforme a Lei 14.133/21, artigo 75, II, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o menor preço global.

8.2- Os fornecedores devem apresentar regularidade fiscal e trabalhista, Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal, bem como a Certidão de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual e apresentar documento comprovando a inscrição regular no CNPJ.

IX. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1- A estimativa de preço será realizada com base em pesquisa de mercado, levando em consideração os custos para a produção de placa de homenagem e estojo conforme as especificações detalhadas no item III deste Termo de Referência.

9.2- Os preços foram estimados com base em cotações de mercado no valor aproximado de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

9.3- A estimativa de preço está alinhada com o orçamento disponível e visa assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para a contratação serão alocados no orçamento da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, conforme as disposições orçamentárias e financeiras do exercício de 2025.



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, mediante a seguinte dotação: Elemento de despesa: 33903000000- Material de Consumo/Ficha 08.

Jerônimo Monteiro/ES, 09 de abril de 2025..

Responsável pela Elaboração: RAFAELA RIGUETTI OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Responsável pela Aprovação: MATHEUS GARCIA CARVALHO
Presidente da CMJM



*Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo*

PROCESSO N. 358/2025

AUTORIZAÇÃO

AO: Setor de Contábil

Assunto: Autorização e Encaminhamento para Verificação de Dotação Orçamentária para confecção de Placas de Homenagem

Após análise do relatório de cotações apresentadas pela equipe de apoio, autorizo a continuidade do processo de confecção de 01 (uma) Placa de Homenagem com estojo.

A empresa selecionada para a confecção foi **IDEAL PLACAS LTDA, CNPJ 04.968.312/0001-44, Rua Antonio Roque, nº 02, Bairro Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP. 29.312-507**, que apresentou o menor valor cotado e atendeu a todas as especificações solicitadas.

Informações da Proposta Autorizada:

- **Fornecedor:** IDEAL PLACAS LTDA
- **Valor Unitário:** R\$ 160,00
- **Prazo de Entrega:** até dia 20 de abril de 2025.
- **Forma de Pagamento:** à vista

Diante da **autorização** para prosseguir com a compra, encaminho o presente despacho ao **Setor de Contabilidade** para que verifique se há dotação orçamentária disponível para esta aquisição. Assim que confirmada a dotação, solicitamos o procedimento para reserva orçamentária, para que possamos formalizar o pedido junto ao fornecedor.

Jerônimo Monteiro, 15 de abril de 2025.

MATHEUS GARCIA CARVALHO

Presidente CMJM



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL
01	Especificações das Placas de Homenagem: • Estojo de Homenagem ○ Dimensões: 24x19 cm ○ Modelo: Estojo com berço expositor para placa ○ Fecho: cor prata ○ Material: tecido veludini ○ Cor: azul • Placa ○ Material: aço inox (polido ou escovado) ○ Impressão: Em UV com brasão colorido ○ Dimensões: 20x15 cm ○ Arte a ser definida pela Câmara Municipal	01	

OBS: Conforme Aviso de Contratação aguardamos as cotações a serem enviadas até o dia 15 de abril, as 11 horas.

Condições de Pagamento: Á VISTA

EM, ____ DE _____ DE 2025.

Assinatura do Responsável da Empresa.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PROCESSO N. 358/2025
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação Direta para confecção de Placa de Homenagem com Estojo

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, e considerando:

- A necessidade de confecção de 01 (uma) Placa de Homenagem com estojo para a entrega do “Título de Cidadão Jeronimense” que será utilizada em solenidade oficial”, conforme DFD;
- A autorização do Presidente para a continuidade do processo de contratação direta, dada a confirmação da dotação orçamentária pelo Setor de Contabilidade, Parecer da Procuradoria desta Casa e a adequação da proposta do fornecedor às especificações solicitadas;
- Que o valor total da contratação se enquadra no limite para dispensa de licitação previsto no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, e que a proposta apresentada é compatível com os valores de mercado, conforme pesquisa realizada;

RESOLVE:

Declarar a **dispensa de licitação** para a contratação direta da empresa **IDEAL PLACAS LTDA, CNPJ 04.968.312/0001-44, Rua Antonio Roque, nº 02, Bairro Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP. 29.312-507**, visando à confecção de 01 (uma) Placa de Homenagem com estojo, conforme especificações previamente estabelecidas, no valor total de **R\$ 160,00** (Cento e sessenta reais).

A contratação direta é fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de uma aquisição de pequeno valor, enquadrando-se nos limites previstos para dispensa de licitação.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Tendo o procedimento acima obedecido a todas as normas legais vigentes e principalmente a Lei 14.133/2021, e suas modificações **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente aquisição em favor da Empresa citada.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Jerônimo Monteiro, 16 de abril de 2025.

MATHEUS GARCIA CARVALHO